



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.107

de 25 de julho de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER /' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41200307020 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 23.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos da anulação de igual importância das dotações abaixo discriminadas:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.4 - Parques e Jardins

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101060328 - Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 9.000,00

Total.....R\$ 23.000,00

=Segue Fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

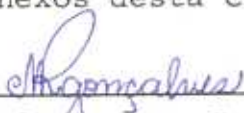
=Fl.2=

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 25 de julho de 1994


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=